



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 924, DE 20 DE MARÇO DE 2003**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.<sup>ma</sup> Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Guiomar Rechia Gomes, apreciando o Processo nº TST-MA-58251-2002-000-00-00-3,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, aprovar proposta formulada pela Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, nos termos a seguir transcritos:

*“Art. 1º A Especialidade Segurança da Área de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal deste Tribunal é declarada em processo de extinção.*

*Parágrafo único. Os cargos terão a Área de Atividade e Especialidade alteradas à medida em que ocorrer sua vacância, até completa extinção da Especialidade Segurança.*

*Art. 2º As atividades de recepção na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho serão objeto de execução indireta.*

*Art. 3º As categorias funcionais de Analista Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais e de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, passam a ter as atribuições constantes, respectivamente, dos Anexos I, II, III e IV.*

*Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.”*

Sala de Sessões, 20 de março de 2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

## ANEXO I

**CARREIRA/CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (INSPETOR DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA)**

### **1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

Atividade de nível superior, envolvendo supervisão, coordenação e execução especializada de tarefas relacionadas à segurança de magistrados, autoridades, servidores e instalações do TST, à realização de investigações preliminares e à condução de veículos automotores oficiais.

### **2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros, empregando materiais e equipamentos adequados; promover investigações preliminares em ocorrências de furtos de bens patrimoniais, no âmbito do TST, com vistas à elucidação dos fatos, encaminhando o resultado do trabalho à autoridade competente; emitir parecer técnico pericial; atuar na segurança pessoal dos senhores Ministros, em âmbito interno e externo, utilizando habilidades próprias do cargo, com vistas a assegurar a integridade física da autoridade; dirigir veículos automotores, observando a sinalização, o fluxo do trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte dos senhores Ministros; zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente e comunicando ao superior qualquer irregularidade detectada, objetivando assegurar suas condições de funcionamento; efetuar o transporte de servidores, de documentos e de materiais, conforme determinação superior; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; atuar na segurança física e patrimonial das instalações do TST, em período diurno e noturno, com vistas à manutenção da ordem e garantia das necessárias condições de funcionamento; acompanhar a entrada e saída de pessoas, providenciando o credenciamento dos visitantes e encaminhando-os às unidades desejadas; fiscalizar a circulação de pessoas nas diversas dependências do TST, bem como a saída de materiais, equipamentos e volumes; e executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

## ANEXO II

**CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA)**

### 1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à segurança de magistrados, autoridades, servidores e instalações do TST, bem como a condução de veículos automotores oficiais.

### 2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atuar na segurança pessoal dos senhores Ministros, outras autoridades e servidores, em âmbito interno, com vistas a assegurar a integridade física; dirigir veículos automotores, observando a sinalização, o fluxo do trânsito e as instruções recebidas; zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente, comunicando ao superior qualquer irregularidade detectada; atuar na segurança física e patrimonial das instalações do TST, em período diurno e noturno e outras atividades compatíveis de nível intermediário.

## ANEXO III

**CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA DE APOIO)**

### 1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, relacionada à coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas ao recebimento e entrega de documentos, materiais e equipamentos, organização de armários, reprografia e apoio às unidades do Tribunal.

### 2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Proceder à entrega e ao recebimento de documentos, em âmbito interno ou externo; providenciar cópias, arquivar e organizar documentos; acompanhar a remoção de móveis e equipamentos; e dar apoio no atendimento às salas de Sessões e unidades do Tribunal; operar equipamentos de fax e informática, relacionado à área de digitação e outras atividades compatíveis de nível intermediário.

## **ANEXO IV**

### **CARREIRA/CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIV. - ÁREA DE APOIO)**

#### **1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

Atividade de nível auxiliar, relacionada à execução de tarefas relativas ao recebimento e entrega de documentos, materiais e equipamentos, organização de armários, reprografia e apoio às unidades do Tribunal.

#### **2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

Proceder à entrega e ao recebimento de documentos, em âmbito interno e/ou externo, providenciar cópias, arquivar e organizar documentos; acompanhar a remoção de móveis e equipamentos; dar apoio no atendimento às salas de sessões e unidades do Tribunal; operar equipamentos de fax e informática, relacionado à área de digitação e outras atividades compatíveis de nível auxiliar.